



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

RAQUEL LUCIANA DA SILVA

AVENIDA ANTÔNIO MARINI, 1.652 - JARDIM PANORÂMICO

Ref. Cadastral: 22.3.5.619.231.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA DO MATO DA CALÇADA- PRAZO 03 DIAS

CARLOS MACHADO ALVES

RUA ALTAIR ORIOVALDO GIBIM, 133 - JARDIM PANORÂMICO

Ref. Cadastral: 22.3.5.619.239.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA GERAL DO MATO DA CALÇADA- PRAZO 03 DIAS

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 80 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.320.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELE PINHEIRO DA SILVA

AVENIDA ANTÔNIO MARINI, 1.202 - JARDIM PANORÂMICO

Ref. Cadastral: 26.1.3.1804.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

RUA AURINO CRISTINO, 408 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I

RUA AURINO CRISTINO, 424 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I

RUA AURINO CRISTINO, 428 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA DE JESUS PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 452 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 460 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 466 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.350.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 470 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.354.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 480 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.364.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 484 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS PAULO CUISSI

RUA ADELMO RAGNI NETO, 316 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1711.171.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETE PRADO

RUA JOÃO ZANUTO, 677 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1808.373.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VESUVIO ENPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 675 BLOCO B, KM2 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1000.1

TOMAR PROVIDENCIAS COM RELAÇÃO A SUJEIRA E DETRITOS QUE ESTÃO CAUSAND TRANSTORNOS NA AV. COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI- PRAZO 03 DIAS

JOAO JOSE DE SA

RUA DANIEL MARTIN, 942 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.249.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IRIS ADMINISTRACAO E PARTICIP SS LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 726 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1304.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIA CECILIA DE OLIVEIRA

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 431 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1507.35.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER ENTULHOS PELA RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA

JOAO TRINTIN SOBRINHO

RUA HEITOR GRAÇA, 586 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1507.44.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDIA REGINA RAMOS

RUA HEITOR GRAÇA, 768 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1605.123.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FABIO ROGERIO DIAS VICENTE

RUA ALFREDO PIMENTEL, 277 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1606.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LISIANE ZANGIROLAMI

AVENIDA DO VEREADOR, 60 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1809.120.1

ADOTAR PROVIDENCIAS QTO A AGUA SERVIDA E PLUVIAL QUE ESTÃO ADENTRANDO NO IMÓVEL DE Nº 70 DA AV. DO VEREADOR.

LISIANE ZANGIROLAMI

AVENIDA DO VEREADOR, 54 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1809.120.2

ADOTAR PROVIDENCIAS QTO A AGUA SERVIDA E PLUVIAL QUE ESTÃO ADENTRANDO NO IMÓVEL DE Nº 70 DA AV. DO VEREADOR

LISIANE ZANGIROLAMI

AVENIDA DO VEREADOR, 48 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1809.120.3

ADOTAR PROVIDENCIAS QTO A AGUA SERVIDA E PLUVIAL QUE ESTÃO ADENTRANDO NO IMÓVEL DE Nº 70 DA AV. DO VEREADOR

SOUZA E NASCIMENTO MECANICA LTDA

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 110 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1716.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA CESAR DE SOUZA

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 315 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1919.261.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA DOS FUNDOS DO LOTE

JOSE ROBERTO FERNANDES CASTILHO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 730 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.2.1901.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

tablet-----

LEONILDO DA SILVA

RUA PEDRO GUILHERME MARCONI, 237 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.607.464.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ADELICIO JOSE CARAVINA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 5.955 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.4.107.1470.1

Consertar a calçada deixando-a com o minimo de declive (se possivel plano).

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI

RUA ALFA BÔSCOLI, 381 - JARDIM VILA REAL

Ref. Cadastral: 29.2.2.216.590.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar capinacao e limpeza geral (area defronte rua Jose Gimenes).

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.110 EX N° 676 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.546.2

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

VERA LUCIA ALEXANDRE DOS ANJOS

RUA ANTÔNIO COSTA, 289 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1410.93.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

BIANCA FRANCISCHETI ENRIQUE

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 194 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.311.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JESUS ROJAS SILVA

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 266 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.390.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NAIR CAMPOS FERREIRA E VALDIR FERREIRA

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 340 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.468.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar limpeza na calçada, deixando-a livre.

VITORIA PRATES MIRANDA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 305 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANDREIA CORREIA ROTA

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 293 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.109.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.



LAURO GERALDES

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 221 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.181.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GERDI RODRIGUES DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO COSTA, 346 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.441.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PATRICIA DA ROCHA FERREIRA

RUA ANTÔNIO COSTA, 358 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.453.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GENUARIO LOPES DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 317 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.85.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VITTORIO DE OLIVEIRA RAMINELLI

RUA ANTÔNIO ULIAM, 70 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1601.71.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALEXANDRE GOMES DE SOUSA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 30 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1602.128.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIEZER MAXIMO RIBEIRO

RUA EMÍLIO BADAN, 460 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1602.201.1

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

CARLOS ALBERTO DE SAMPAIO

RUA ANTÔNIO ULIAM, 230 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1604.144.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA

RUA EMÍLIO BADAN, 495 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1604.39.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE CARLOS DA SILVA

RUA ANTÔNIO ULIAM, 140 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1604.55.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

PEDRO CESAR ALVES NOGUEIRA

RUA ANTÔNIO ULIAM, 180 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1604.87.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERGINIA SHISAE SAWADA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 300 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1606.672.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSÉ VAGNER TIOSSO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.112.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE LUCIO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 231 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALBERTO CARLOS DOS SANTOS

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 219 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.142.1

Executar limpeza geral no imóvel, e retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

ANA CAROLINA MAZIERI ARAGAO PECHES

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 189 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.166.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ASSIS CHAVES DE ALMEIDA

RUA EMÍLIO BADAN, 411 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.294.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE APARECIDO FERREIRA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 224 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.372.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CHAYENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 284 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.432.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.450.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 291 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

RUA SEVERINO ARROIO, 99 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.154.1

Executar limpeza geral no imóvel.

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOANA D'ARC DE BARROS

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 84 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.258.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEI DE CASSIO SILVA

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 120 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.294.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MIQUEAS ANTONIO DO NASCIMENTO

RUA EMÍLIO BADAN, 376 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.33.1

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

MADALENA DE OLIVEIRA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 51 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.93.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA ALBINA DALAQUA

RUA ANTÔNIO COSTA, 42 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1811.266.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDERSON APARECIDO DA SILVA

RUA ANTÔNIO COSTA, 84 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1811.308.1

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

LUCAS SOUZA LUNA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 19 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.119.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEONIRES ENGENIA DE MARCO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 15 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.153.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO VICTOR DA SILVA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 26 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.193.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NOE SOARES CASTRO

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 62 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.229.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que sera afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de dezembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

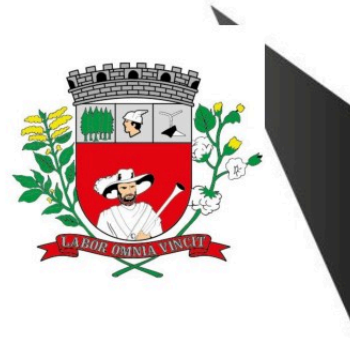
Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 27/12/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
2510/2022	V430121469	DID5322	DEFERIDO
2513/2022	A430037943	EOK8851	DEFERIDO
2520/2022	V430121392	FAH2697	DEFERIDO
2523/2022	K430486997	COU5994	DEFERIDO
2522/2022	K430486998	COU5994	INDEFERIDO
2517/2022	K430486931	FHU2210	INDEFERIDO
2519/2022	V430120325	GFE0223	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2022

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3292/2022-SPP Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354140616-477-000465-1-5 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: ÓPTICA NIAGARA LTDA CNPJ/CPF: 32.423.957/0001-37 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 499 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: NILMA MACHADO DE MORAES CPF: 08033278897 Resp. Técnico: ADÃO DONIZETTI DE MORAES CPF: 05667419890 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. (s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3293/2022-SPP Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354140616-477-000379-1-5 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: NIAGARA LAB.COMERCIO E ASS. TECNICA LTDA-ME CNPJ/CPF: 12.741.378/0001-25 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 sala 101 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: ADÃO DONIZETTI DE MORAES CPF: 05667419890 Resp. Técnico: ADÃO DONIZETTI DE MORAES CPF: 05667419890 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2898/2022-APP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-471-000805-1-9 Data de Validade: 23/12/2023 Razão Social: LUZ & SILVA MINIMERCADO LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.670.409/0001-18 Endereço: Rua MARIA DE LOURDES SILVA ARDIVINO, 460 PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-565 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO DA SILVA CPF: 01775032892

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2709/2022-SPP Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 354140616-863-002332-1-8 Data de Validade: Razão Social: CLINICA MÉDICA ODONTOLOGICA + RISO LTDA ME CNPJ/CPF: 26.117.177/0001-66 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA FRAZILLI GOMES DA COSTA CPF: 44232862897 Resp. Técnico: BARBARA FRAZILLI GOMES DA COSTA CPF: 44232862897 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:13805 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de não ter assinatura da Dra. Eidy no formulário e a mesma informou que não esta mudando a responsabilidade legal, PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2708/2022-SPP Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 354140616-863-002332-1-8 Data de Validade: Razão Social: CLINICA MÉDICA ODONTOLOGICA + RISO LTDA ME CNPJ/CPF: 26.117.177/0001-66 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA FRAZILLI GOMES DA COSTA CPF: 44232862897 Resp. Técnico: BARBARA FRAZILLI GOMES DA COSTA CPF: 44232862897 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 13805 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal, em razão de não ter assinatura da Dra. Eidy no formulário e a mesma informou que não está mudando a responsabilidade legal, PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0664/2022-APP Data de Protocolo: 03/06/2022 CEVS: 354140616-561-004000-1-7 Data de Validade: 29/11/2023 Razão Social: VIVIANE MINZON 40470365870 CNPJ/CPF: 35.867.922/0001-85 Endereço: Rua WILSON GIMENEZ, 575 Parque Residencial Francisco Belo Galindo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-570 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE MINZON CPF: 40470365870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1538/2022-APP Data de Protocolo: 29/03/2022 CEVS: 354140616-472-002088-1-7 Data de Validade: 29/11/2023 Razão Social: FELIPE GOMES PERUCHI LTDA CNPJ/CPF: 45.510.412/0001-00 Endereço: Rua LOUREÇO NESTA, 1103 VILA NOVA PRUDENTE II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-314 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE GOMES PERUCHI CPF: 42725808847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3426/2022-APP Data de Protocolo: 23/09/2022 CEVS: 354140616-561-003445-1-6 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: ELAINE MARIA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 25.351.959/0001-00 Endereço: Avenida EME ALBEM PIOCH, 487 Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-710 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE MARIA DOS SANTOS SOUZA CPF: 34504603829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4063/2022-APP Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 354140616-469-000014-1-4 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: AMIGÃO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 26.474.367/0001-30 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1190 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: NILTON ANTÔNIO VASCONCELLOS CPF: 77936086820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4060/2022-APP Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 354140616-561-003546-1-9 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: JOELMIR CAVALCANTE DE CASTRO 38329664805 CNPJ/CPF: 36.651.722/0001-53 Endereço: Rua ELIAS FERNANIBIDU, 44 SALA 2 Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-005 UF: SP Resp. LEGAL: JOELMIR CAVALCANTE DE CASTRO CPF: 38329664805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4249/2022-SPP Data de Protocolo: 16/12/2022 CEVS: 354140616-561-003176-1-6 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: DANIEL RUBENS MORINI CNPJ/CPF: 29.619.678/0001-39 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1132 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL RUBENS MORINI CPF: 25796741870 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3685/2022-APP Data de Protocolo: 24/10/2022 CEVS: 354140616-463-000395-1-9 Data de Validade: Razão social: M A CARDOSO DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 33.069.448/0001-10 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 3240 JARDIM BELO HORIZONTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-000 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO ALESSIO CARDOSO CPF: 46081411800 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão do estabelecimento estar fechado, PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3922/2022-SPP Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354140616-931-000151-1-3 Data de Validade: 17/11/2022 Razão Social: R. V. T. LIMA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 53.301.339/0002-75 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1469 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELVILELLA TEIXEIRA LIMA CPF: 40488968810 Resp. Técnico: SANDRA MAURI RICI VENEZIANI CPF: 05877052802 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:017650 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3848/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-863-002757-1-9 Data de Validade: 23/12/2023 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0009-83 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 SALA 03 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO ALVES SILVA CPF: 33764286890 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:153481 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3602/2022-SPP Data de Protocolo: 17/10/2022 CEVS: 354140616-865-000322-1-2 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: ANA CAROLINA NEVES CNPJ/CPF: 31916271898 Endereço: SÃO BENTO, 269 SALA 09 Jardim Petrópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-380 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA NEVES CPF: 31916271898 Resp. Técnico: ANA CAROLINA NEVES CPF: 31916271898 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 07460 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3885/2022-SPP Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 354140616-863-002662-1-3 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: EVELYN AKEMI SUYAMA CNPJ/CPF: 22291529803 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2270 SALA F Vila Malaman Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: EVELYN AKEMI SUYAMA CPF: 22291529803 Resp. Técnico: EVELYN AKEMI SUYAMA CPF: 22291529803 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 146670 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4100/2022-SPP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-863-002536-1-8 Data de Validade: 05/12/2022 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: FABIO ROSSETTO LEÃO CPF: 27399329877 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143334 UF:SP Resp. Técnico: MARILDA DESCIO OCANHA TOTRI CPF: 00804751838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34.959 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4099/2022-SPP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-863-002536-1-8 Data de Validade: 5/12/2022 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: MARILDA DESCIO OCANHA TOTRI CPF: 00804751838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34.959 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3223/2022-SPP Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 354140616-960-001443-1-2 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRESIDENTEPRUDENTE CNPJ/CPF: 55.354.849/0001-55 Endereço: CASEMIRO DIAS, 710 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19012-250 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO DE PONTES CPF: 06208840880 Resp. Técnico: FABIANA DA SILVA SOUZA CPF: 27086244821 CBO: 516110 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 000 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2092/2022-SPP Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354140616-864-000377-1-0 Data de Validade: 27/12/2023 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - INSTITUTO ADOLFO LUTZ CNPJ/CPF: 46.374.500/0045-05 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357 RAMPA 01 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA BUGNO CPF: 11558834893 Resp. Técnico: ESPERDINA SILVA DE PAULA FOLTRAN CPF: 11731421850 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.: 97384/01-D UF: SP Resp. Técnico: ÉRIKA KUSHIKAWA SAEKI CPF: 34784833870 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.: 82166/01-D UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4138/2022-SPP Data de Protocolo: 07/12/2022 CEVS: 354140616-863-002324-1-6 Data de Validade: 19/12/2023 Razão Social: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CNPJ/CPF: 22693151899 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 105 SALA 1 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 Resp. Técnico: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82239 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3617/2022-SPP Data de Protocolo: 18/10/2022 CEVS: 354140616-863-002861-1-7 Data de Validade: 08/12/2023 Razão Social: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CNPJ/CPF: 35234354806 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 LETRA B 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 35234354806 Resp. Técnico: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 35234354806 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150086 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3884/2022-SPP Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 354140616-865-000322-1-2 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: ANA CAROLINA NEVES CNPJ/CPF: 31916271898 Endereço: SÃO BENTO, 269 SALA 09 Jardim Petrópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-380 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA NEVES CPF: 31916271898 Resp. Técnico: ANA CAROLINA NEVES CPF: 31916271898 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:07460 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4091/2022-SPP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-865-000996-1-9 Data de Validade: 16/12/2023 Razão Social: INTERAGIR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 48.311.332/0001-13 Endereço: Rua GUILHERME CALDEIRA, 48 SALA 04 E 06 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-110 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA HOSOUME BUONA CPF: 30582991846 Resp. Técnico: CAROLINA HOSOUME BUONA CPF: 30582991846 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:9895-TO UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4090/2022-SPP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-865-000995-1-1 Data de Validade: 16/12/2023 Razão Social: INTERAGIR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 48.311.332/0001-13 Endereço: Rua GUILHERME CALDEIRA, 48 SALA 04 E 06 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-110 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SEMENSATI PAQUE CPF: 32507236817 Resp. Técnico: DANIELLE SEMENSATI PAQUE CPF: 32507236817 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:15400 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3967/2022-SPP Data de Protocolo: 21/11/2022 CEVS: 354140616-865-000848-1-6 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0007-11 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 SALA 01 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: ARIANE PELOSSI DE OLIVEIRA CPF: 20444777857 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:106370 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4147/2022-SPP Data de Protocolo: 07/12/2022 CEVS: 354140616-960-001853-1-0 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: CV JUNQUEIRA LTDA. CNPJ/CPF: 43.013.048/0001-47 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 147 APT 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: CIMARA VENZE JUNQUEIRA CPF: 15881801822

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3888/2022-SPP Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 354140616-863-001388-1-9 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA ANDRÉ PIRAJÁ SS LTDA CNPJ/CPF: 15.395.708/0001-66 Endereço: Rua SÃO BENTO, 183/197 SALA 5 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-380 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIZ PIRAJÁ DA SILVA CPF: 07811065754 Resp. Técnico: ANDRÉ LUIZ PIRAJÁ DA SILVA CPF: 07811065754 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 122.453 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3759/2022-SPP Data de Protocolo: 01/11/2022 CEVS: 354140616-863-003128-1-9 Data de Validade: 08/12/2023 Razão Social: LUIZ CARLOS PONTES CNPJ/CPF: 03437611810 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 661 SALA 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PONTES CPF: 03437611810 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PONTES CPF: 03437611810 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.580 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3730/2022-SPP Data de Protocolo: 26/10/2022 CEVS: 354140616-865-000046-1-8 Data de Validade: 08/12/2023 Razão Social: DENISE CRISTINA CALAZANS LOMA CNPJ/CPF: 13828883842 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1418 SUC 146 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE CRISTINA CALAZANS LOMA CPF: 13828883842 Resp. Técnico: DENISE CRISTINA CALAZANS LOMA CPF: 13828883842 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:6.254 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3773/2022-APP Data de Protocolo: 01/11/2022 CEVS: 354140616-561-003814-0-3 Data de Validade: 01/11/2022 Razão Social: C RAMOS RESTAURANTE E LANCHONETE CNPJ/CPF: 13.617.104/0001-91 Endereço: Rua MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 599 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-190 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE RAMOS CPF: 28600183871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3773/2022-APP Data de Protocolo: 01/11/2022 CEVS: 354140616-561-003814-0-3 Data de Validade: 01/11/2022 Razão Social: C RAMOS RESTAURANTE E LANCHONETE CNPJ/CPF: 13.617.104/0001-91 Endereço: Rua MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 599 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-190 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE RAMOS CPF: 28600183871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3618/2022-SPP Data de Protocolo: 18/10/2022 CEVS: 354140616-863-002422-1-7 Data de Validade: 08/12/2023 Razão Social: CORTES & CERA VOLO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 22.340.266/0001-16 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 LETRA B CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO CERA VOLO LEMOS CPF: 34832606840 Resp. Técnico: CAIO CERA VOLO LEMOS CPF: 34832606840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146237 UF:SP Resp. Técnico ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 35234354806 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No.Inscr.:150086 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA CERA VOLO LEMOS CPF: 34857522829 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161846 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE CERA VOLO LEMOS CPF: 34857589818 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161936 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO ANTÔNIO LEMOS CPF: 28192214672 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3710/2022-SPP Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354140616-865-000822-1-0 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: MENTE E VIDA - CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 34.920.949/0001-21 Endereço: Rua JOSÉ MALDONADO VICENTE, 38 SALA 01 E 03 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-552 UF: SP Resp.LEGAL: SANDRA CRISTINA PAZ DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 13818661820 Resp. Técnico:SANDRA CRISTINA PAZ DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 13818661820 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0645705 UF:SP Resp. Técnico: MEIRE LUZIA DE ANDRADE CPF:21367232864 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/66.254 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3863/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-863-003132-1-1 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: JOSE DONIZETI DE MEIRA JUNIOR CNPJ/CPF: 41964131880 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1535 CONSULTORIO 02 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE DONIZETI DE MEIRA JUNIOR CPF: 41964131880 Resp. Técnico: JOSE DONIZETI DE MEIRA JUNIOR CPF: 41964131880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191184-SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3709/2022-SPP Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354140616-865-000839-1-7 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: MARIA DE FATIMA DI SERIO DIAS CNPJ/CPF: 02935097866 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2362 A JD PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA DI SERIO DIAS CPF: 02935097866 Resp. Técnico: MARIA DE FÁTIMA DI SERIO DIAS CPF:02935097866 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/12.962 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3724/2022-SPP Data de Protocolo: 26/10/2022 CEVS: 354140616-863-001829-1-5 Data de Validade: 20/12/2023 Razão Social: IMBASSAHY E ZANUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 15.230.863/0001-22 Endereço: CLAUDIONOR SANDOVAL, 222 SALA 1 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE ALENCAR IMBASSAHY CPF: 64166139720 Resp. Técnico: CARLOS DE ALENCAR IMBASSAHY CPF: 64166139720 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 77.276 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3176/2022-APP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-472-000896-1-3 Data de Validade: Razão Social: CONVENIÊNCIA SP 400 EIRELI -ME CNPJ/CPF: 14.959.156/0001-09 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1341 A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: DEISE WATANABE CPF: 38646712800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão do estabelecimento não ser mais compatível com a atividade exercida no local, PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4050/2022-SPP Data de Protocolo: 06/12/2022 CEVS: 354140616-750-000016-1-9 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: BENITO PICCAROLO CERÁVOLO CNPJ/CPF: 25840209805 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2159 SALA 1 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: BENITO PICCAROLO CERVÁVOLO CPF: 25840209805 Resp. Técnico: BENITO PICCAROLO CERVÁVOLO CPF: 25840209805 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:14837 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4152/2022-APP Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 354140616-472-000896-1-3 Data de Validade:12/12/2022 Razão Social: CONVENIÊNCIA SP 400 EIRELI -ME CNPJ/CPF: 14.959.156/0001-09 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1341 A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: DEISE WATANABE CPF: 38646712800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4112/2022-APP Data de Protocolo: 05/12/2022 CEVS: 354140616-472-001644-1-0 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: CAFEICULTURA ELDORADO EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 11.989.322/0006-36 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 108 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: BERENICE JOSEFINA TIVERON TEIXEIRA CPF: 12100367897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4067/2022-APP Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 354140616-472-001644-1-0 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: CAFEICULTURA ELDORADO EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 11.989.322/0006-36 Endereço: VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2337 LETRA A Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: BERENICE JOSEFINA TIVERON TEIXEIRA CPF: 12100367897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4070/2022-APP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-471-000117-1-1 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: MERCEARIA KAMPAI LTDA ME CNPJ/CPF: 01.411.734/0001-26 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1205 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO OTSUKA CPF: 10674355814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3830/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-960-000257-1-2 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: LUZIA KAZUMI ENOHATA YNONE CNPJ/CPF: 01773901826 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 290 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA KAZUMI ENOHATA YNONE CPF: 01773901826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4291/2022-SPP Data de Protocolo: 23/12/2022 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 Data de Validade: 27/12/2023 Razão Social: CELSO SAWAYA NEVES CNPJ/CPF: 01761466879 Endereço: RUA DR. GURGEL, 1026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-10 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 Resp. Técnico: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20216 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3499/2022-SPP Data de Protocolo: 04/10/2022 CEVS: 354140616-863-000592-1-8 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: JAY RODRIGUES NEVES JUNIOR CNPJ/CPF: 77940008820 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JAY RODRIGUES NEVES JÚNIOR CPF: 77940008820 Resp. Técnico: JAY RODRIGUES NEVES JÚNIOR CPF: 77940008820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19.920 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3558/2022-SPP Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 354140616-863-000174-1-8 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: ARLENE TANURE CORREA CNPJ/CPF: 09748262863 Endereço Rua FRANCISCO GOMES, 75 SALA 204 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: ARLENE TANURE CORRÊA LUCARELLI CPF: 09748262863 Resp. Técnico: ARLENE TANURE CORRÊA LUCARELLI CPF: 09748262863 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.094 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4094/2022-SPP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-865-000997-1-6 Data de Validade: 16/12/2023 Razão Social: TEA HABILITAR LTDA CNPJ/CPF: 48.514.916/0001-96 Endereço: Rua GUILHERME CALDEIRA, 48 SALA 02 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-110 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA VERONESSI GALINDO CPF: 08026983874 Resp. Técnico: ANDRÉA VERONESSI GALINDO CPF: 08026983874 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:89769 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4094/2022-SPP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-865-000997-1-6 Data de Validade: 16/12/2023 Razão Social: TEA HABILITAR LTDA CNPJ/CPF: 48.514.916/0001-96 Endereço: Rua GUILHERME CALDEIRA, 48 SALA 02 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-110 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA VERONESSIGALINDO CPF: 08026983874 Resp. Técnico: ANDRÉA VERONESSI GALINDO CPF: 08026983874 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:89769 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4154/2022-APP Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 354140616-472-000275-1-0 Data de Validade: 26/12/2023 Razão Social: M. M. COMERCIO DE GÁS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.435.173/0001-56 Endereço: Rua ALBERTO ARTONI, 35 JARDIM SANTANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-720 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PAULO MEIRELES CPF: 06973153801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3667/2022-SPP Data de Protocolo: 21/10/2022 CEVS: 354140616-477-000049-1-0 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: KENJI MIYASAKI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 55.323.679/0001-41 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 523 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: KENJI MIYASAKI CPF: 12786527872 Resp. Técnico: KENJI MIYASAKI CPF: 12786527872 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 0000000000000000 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3745/2022-APP Data de Protocolo: 31/10/2022 CEVS: 354140616-472-000394-1-1 Data de Validade: 23/12/2023 Razão Social: IRMÃOS TSUNODA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA CNPJ/CPF 08.839.221/0001-60 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1887 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO HIROYUKI TSUNODA CPF: 26697757809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3573/2022-SPP Data de Protocolo: 13/10/2022 CEVS: 354140616-477-000420-1-3 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: F G PRODUTOS ÓPTICOS CNPJ/CPF: 25.117.980/0001-38 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1150 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: ROMEO CIABATTARI III CPF: 22990420835 Resp. Técnico: GRETTA DE ARNALDO DA SILVA CIABATTARI CPF:22990430806 CBO: 252105 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3546/2022-SPP Data de Protocolo: 07/10/2022 CEVS: 354140616-863-001227-1-8 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA M. J. CANDIL LTDA. CNPJ/CPF: 13.068.530/0001-13 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2445 9º ANDAR - SALA 902 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CPF: 27202085828 Resp. Técnico: MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CPF: 27202085828 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.891-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4137/2022-SPP Data de Protocolo: 07/12/2022 CEVS: 354140616-863-001261-1-0 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: JOSÉ WILSON ZANGIROLAMI CNPJ/CPF: 11690381825 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1535 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ WILSON ZANGIROLAMI CPF: 11690381825 Resp. Técnico: JOSÉ WILSON ZANGIROLAM CPF: 11690381825 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55.844 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4039/2022-SPP Data de Protocolo: 29/11/2022 CEVS: 354140616-863-003140-1-3 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: MUNHOZ & MELLUCCI SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 27.138.911/0001-36 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1766 SALA 03 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO LUCIANO MELLUCCI FILHO CPF: 00388791233 Resp. Técnico: PEDRO LUCIANO MELLUCCI FILHO CPF: 00388791233 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:179.178 UF:SP Resp. Técnico: LORENNA IZADORA CAPOVILLA MARTINS GONZALEZ REYES CPF: 38408720813 CBO: 06131 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173.777 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3741/2022-SPP Data de Protocolo: 31/10/2022 CEVS: 354140616-863-000405-1-7 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: MARCO AURELIO FRANCO G. BELFORT CNPJ/CPF: 17650736857 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2728 SALA 408,410,412 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO FRANCO GODOY BELFORT CPF: 17650736857 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO FRANCO GODOY BELFORT CPF: 17650736857 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.579-D UF:SP Resp. Técnico: THAISA CONSORTE DOMINGUES CPF: 36956807840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162225/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3486/2022-SPP Data de Protocolo: 30/09/2022 CEVS: 354140616-863-002827-1-5 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: PLINIO MARCOS ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 04287771982 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 483 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: PLINIO MARCOS ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA CPF: 04287771982 Resp. Técnico: PLINIO MARCOS ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA CPF: 04287771982 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96949 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3073/2022-SPP Data de Protocolo: 24/08/2022 CEVS: 354140616-863-001457-1-8 Data de Validade: 05/12/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua BAHIA, 454 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2261/2022-SPP Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354140616-863-001457-1-8 Data de Validade: 05/12/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua BAHIA, 454 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: SANDRA REGINA DA SILVA CPF: 09750502817 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:98172 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.766/2022

Aprova Resolução 028/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 028/2022 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 10.498/2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.498/2021.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.502.271,12 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	018	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 3.502.271,12
TOTAL			R\$ 3.502.271,12

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Resp. p/ Gerência Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.800/2022

Aprova Resolução 029/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 029/2022 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 10.498/2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de dezembro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.498/2021.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:	04.122.0114.2.122.00		
Ficha	008	3.1.91-Aplicação direta decorrente de operação entre	R\$ 33.000,00
		TOTAL	R\$ 33.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:	04.122.0114.2.122.00		
Ficha	002	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 33.000,00
		TOTAL	R\$ 33.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de dezembro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 27 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Resp. p/ Gerência Administrativa e Financeira



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ÓRGÃO: PRUDENPREV

EDITAL: 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 13.924/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE DA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E TODA A LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO RELACIONADA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ABERTURA: às 14h00min do dia 13.01.2023

INFORMAÇÕES: PRUDENPREV - localizada à Avenida Washington Luiz, Nº 1345, Centro – Presidente Prudente – SP; TELEFONES: (18) 3222-7880 e 3222-6819

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SEDE ADMINISTRATIVA DA PRUDENPREV, localizada à Avenida Washington Luiz, Nº 1345, Centro – Presidente Prudente – SP

SÍTIO ELETRÔNICO: www.prudenprev.com.br

Presidente Prudente, 27 de dezembro de 2022.

Walner Silvestre
Pregoeiro



Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ÓRGÃO: PRUDENPREV

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 9.691/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM 24 (VINTE E QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELOS SPLIT E PISO-TETO INSTALADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PRUDENPREV, COM VISITAS PREVENTIVAS MENSAS E VISITAS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ABERTURA: às 15h00min do dia 13.01.2023

INFORMAÇÕES: PRUDENPREV - localizada à Avenida Washington Luiz, Nº 1345, Centro – Presidente Prudente – SP; TELEFONES: (18) 3222-7880 e 3222-6819

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SEDE ADMINSTRATIVA DA PRUDENPREV, localizada à Avenida Washington Luiz, Nº 1345, Centro – Presidente Prudente –SP

SÍTIO ELETRÔNICO: www.prudenprev.com.br

Presidente Prudente, 27 de dezembro de 2022.

Walner Silvestre
Pregoeiro



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 214/2022**

LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES ME CNPJ 10.748.805/0001-71
EDUARDO J. SANTOS & CIA. LTDA. CNPJ 66.143.678/0001-31
PLUS SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ 34.386.298/0001-31

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Esporte**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Esporte, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 214-2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 03 de outubro de 2022, ano V – Edição 1166, **Processo Administrativo nº 26.695/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas **EDUARDO J. SANTOS & CIA. LTDA. CNPJ 66.143.678/0001-31** – item 01 – bomba de encher bola – 1un – 16,00; item 02 – tornozeleira – 01pa – 49,00; item 03 – tornozeleira em nylon – 01pa – 59,00; item 04 – tornozeleira – 01pa – 59,00; item 05 – bola de medicine ball 01kg – 01un – 73,00; item 10 – halteres emborrachado – 01pa – 29,00; item 22 – halter emborrachado – 01pa – 65,00; item 31 – barreira de salto ajustável – 14un – 59,00; item 36 – cone esportivo – 25un – 15,00; item 44 – calça para capoeira em helanca – 03un – 61,00; item 45 – calça para capoeira – 03un – 63,00; item 56 – faixa para jiu jitsu – 05un – 34,00; item 57 – faixa para jiu jitsu – 10un – 34,00; item 58 – faixa para jiu jitsu – 40un – 34,00; item 77 – kit thera band – 02un – 75,00; item 78 – step de eva antiderrapante – 02un – 95,00; item 79 – step de eva antiderrapante – 06un – 132,00; item 80 – tornozeleira em nylon – 01pa – 88,00; item 82 – peça de tatame eva de encaixe – 20un – 115,00; **LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES ME CNPJ 10.748.805/0001-71** – RUA ARISTEU BRASIL DE CARVALHO, 221, CENTRO, ALVARES MACHADO SP – item 06 – bola de medicine – 3un – 74,00; item 07 – bola de medicine – 03un – 85,00; item 8 – bola de medicine – 01un – 102,00; item 09 – bola de medicine – 01un – 115,00; item 11 – escada de agilidade – 07un – 45,00; item 11 – escada de agilidade – 07un – 45,00; item 12 – step fabricado em eva – 01un – 145,00; item 13 – colete esportivo azul – 12un – 24,90; item 14 – colete esportivo – 13un – 24,90; item 15 – cone chapéu – 40un – 6,00; item 16 – bola de basquete – 40un – 340,00; item 17 – bola de basquete – 04un – 340,00; item 20 – argola de agilidade confeccionada em plástico – 01un – 125,00; item 21 – wall ball – 01un – 230,00; item 23 – halter emborrachado – 01pa – 80,00; item 26 – cinto de tração – 02un – 330,00; item 27 – halter emborrachado – 01pa – 110,00; item 28 – joelheira de futsal – 02pa – 85,00; item 29 – bola de futsal – 20un – 340,00; item 30 – bola de voleibol – 38un – 330,00; item 32 – cone furado – 20un – 16,90; item 33 – corda naval – 01un – 139,00; item 34 – saco de pancada – 04un – 280,00; item 37 – paraquedas para treino – 02un – 99,00; item 38 – calça para capoeira – 04un – 55,00; item 39 – calça p capoeira – 10un – 55,00; item 40 – calça p capoeira – 24un – 55,00; item 41 – calça p capoeira – 10un – 55,00; item 42 – calça para capoeira – 04un – 61,00; item 43 – calça p capoeira – 02un – 70,00; item 46 – calça p capoeira – 03un – 65,00; item 47 – calça p capoeira – 04un – 64,00; item 48 – calça p capoeira – 04un – 64,00; item 49 – calça p capoeira – 04un – 68,00; item 50 – colchonete – 06un – 68,00; item 51 – corda de pular – 10un – 26,00; item 53 – kettlebell emborrachado – 02un – 170,00; item 54 – wall bag – 01un – 249,00; item 55 – bola de medicinebol – 01un – 160,00; item 59 – kimono – 14un – 239,00; item 60 – kimono – 01un – 290,00; item 61 – kimono – 15un – 230,00; item 62 – kimono – 19un – 230,00; item 63 – kimono – 10un – 240,00; item 64 – camiseta branca – 156un – 43,00; item 65 – calça de moletom – 03un – 119,00; item 66 – camiseta para futsal – 67un – 57,00; item 67 – meião esportivo – 53pa – 19,00; item 68 – short para futsal – 63un – 38,00; item 69 – bola de futsal – 10un – 48,00; item 70 – bola de futsal – 10un – 50,00; item 71 – bola de futsal – 5un – 70,00; item 73 – calça para futsal – 01un – 110,00; item 75 – bola de pilates – 01un – 74,00; item 83 – rashguard manga curta – 5un – 64,00; item 84 – rashguard manga curta – 10un – 64,00; item 85 – rashguard manga curta – 15un – 64,00; item 86 – camisetas, gola v – 25un – 45,00; item 87 – camisetas gola V – 25un – 45,00; item 88 – camisetas gola v – 45un – 45,00; item 89 – camisetas gola V – 10un – 45,00; **PLUS SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ 34.386.298/0001-31** – item 18 – cone esportivo – 25un – 8,00; item 19 – barra transversal – 02un – 454,00; item 35 – bola de pilates – 5un – 68,00; item 52 – estaca de agilidade – 1un – 69,00; item 74 – bola de pilates – 1un – 59,00; item 76 – bloco de partida – 3un – 799,00; item 81 – tornozeleira – 1pa – 97,00, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de



junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes: **1. DO OBJETO** 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 214/2022, processo administrativo 26.695/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório; Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO** Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado. Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto. Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar**; suas alterações posteriores. Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda: a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado; b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO: a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados. c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias



úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado. **Parágrafo 2º** – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei. **Parágrafo 3º** – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **Parágrafo 4º** – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social. **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** **Parágrafo Único** - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho. **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** **Parágrafo 1º** – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais. **Parágrafo 2º** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado. **Parágrafo 3º** – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá: a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:** **Parágrafo 1º** – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público; e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado. **Parágrafo 2º** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. **Parágrafo 3º** – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. **Parágrafo 4º** – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente: a) por decurso de prazo de vigência. b) quando não restarem fornecedores registrados. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA** **Parágrafo 1º** – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei. **Parágrafo 2º** – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** **Parágrafo 1º** – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 214/2022 e seus anexos, independente de transcrição. **Parágrafo 2º** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **Parágrafo 3º** – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 214/2022. Presidente Prudente, 24 de novembro de 2022.



ANDRÉ DOMINGOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

ICMS – EC 123 AUX. FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	28/12/2022	254.106,49
--	------------	------------

Presidente Prudente, 28 de Dezembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Outros atos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
PRUDENPREV
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TABELA DE CARGOS E REFERÊNCIA SALARIAL

Provimento Efetivo

CARGOS	REF.	Salário Base inicial
Serviços Gerais	P01	R\$ 1.479,87
Vigia Diurno	P01	R\$ 1.479,87
Vigia Noturno	P02	R\$ 1.496,89
Motorista	P09	R\$ 1.949,77
Escriturário	P03	R\$ 2.324,50
Auxiliar de Enfermagem	P04	R\$ 2.070,06
Técnico em Informática	P05	R\$ 1.781,32
Assistente Social	P06	R\$ 4.641,68
Médico Perito	P07	R\$ 5.784,43
Procurador	P08	R\$ 9.090,82
Contador	P08	R\$ 9.090,82

Provimento em Comissão

CARGOS	REF.	Salário Base inicial
Superintendente	CC1	R\$ 14.141,70
Assessor	CC5	R\$ 3.996,06
Gerente de Previdência	CC8	R\$ 7.985,83
Gerente Adm. e Financeiro	CC8	R\$ 7.985,83

Alexandre de Barros Marini
Superintendente